

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0605001/22, de 6 de Maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3874/2021** de **08/12/2021**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.226.744,22 (OITO MILHOES DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0261	0601-28.843.0025.2.026	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0603	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	361.000,00
0599	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.700.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.061.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
0944	1303-12.365.0174.2.083	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	842.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			842.400,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1068	1402-10.301.0112.2.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.971,92
1124	1402-10.302.0113.2.098	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	388.372,30
1129	1402-10.302.0113.2.098	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.223.344,22
Total: (R\$)			8.226.744,22

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0050	0201-04.122.0021.2.003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
0067	0201-04.122.0031.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
0059	0201-04.127.0033.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			64.500,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0458	0802-04.122.0021.2.042	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0471	0802-04.122.0021.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
0443	0802-04.125.0021.2.041	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0605001/22, de 6 de Maio de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0470	0802-26.782.0030.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			520.000,00
03.02 - Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
0096	0302-04.122.0021.2.010	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0103	0302-04.122.0021.2.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1438	1503-08.122.0021.2.136	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1899000001	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	101.939,90
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			101.939,90
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0641	0902-25.752.0351.2.050	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1299	1502-08.244.0030.1.077	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	45.000,00
1303	1502-08.244.0030.1.079	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
1370	1502-08.244.0073.2.126	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	99.000,00
1371	1502-08.244.0073.2.126	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
1375	1502-08.244.0073.2.126	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			529.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
0856	1302-12.361.0180.1.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	310.000,00
0852	1302-12.365.0174.1.063	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	267.400,00
0852	1302-12.365.0174.1.063	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1571000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	575.000,00
0890	1302-12.365.0182.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.242.400,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1014	1402-10.301.0112.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
1017	1402-10.301.0112.1.073	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.000,00
1042	1402-10.301.0112.2.089	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	60.000,00
1101	1402-10.301.0112.2.095	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	100.000,00
1019	1402-10.302.0113.1.074	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1632000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0605001/22, de 6 de Maio de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1211	1402-10.305.0110.2.111	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1602000000	Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0	180.000,00
1213	1402-10.305.0110.2.111	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.200.000,00
1215	1402-10.305.0110.2.111	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1603000000	Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent.	140.000,00
1216	1402-10.305.0110.2.111	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1603000000	Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent.	230.904,32
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.210.904,32
08.03 - Guarda Municipal			
0483	0803-04.452.0021.2.046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	96.000,00
1746	0803-06.122.0021.2.178	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			146.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0143	0401-04.062.0028.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0117	0401-04.122.0021.2.011	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00
0118	0401-04.122.0021.2.011	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
0119	0401-04.122.0021.2.011	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
0126	0401-04.122.0021.2.011	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
0140	0401-04.122.0021.2.011	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			331.500,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0208	0601-04.122.0021.2.016	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00
0210	0601-04.122.0021.2.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	400.000,00
0197	0601-04.123.0022.2.015	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
0245	0601-04.123.0025.2.023	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			698.000,00
08.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0388	0801-04.122.0021.2.037	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
0392	0801-04.122.0021.2.037	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
0395	0801-04.122.0033.2.038	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0411	0801-06.122.0034.2.039	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			66.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0291	0701-04.122.0021.2.030	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0605001/22, de 6 de Maio de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0297	0701-04.122.0021.2.030	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
0301	0701-04.122.0021.2.030	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
0302	0701-04.122.0021.2.030	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0322	0701-04.122.0021.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
0319	0701-04.122.0301.2.031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			256.500,00
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
0798	1201-04.122.0021.2.060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
0744	1201-04.695.0030.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	95.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			140.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0586	0901-04.122.0021.2.048	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
0588	0901-04.122.0021.2.048	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0589	0901-04.122.0021.2.048	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
0590	0901-04.122.0021.2.048	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
0591	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
0595	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
0597	0901-04.122.0021.2.048	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
0565	0901-15.031.0030.1.044	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	300.000,00
0508	0901-15.451.0253.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	250.000,00
0512	0901-15.451.0253.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1704000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00
0517	0901-15.451.0253.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	60.000,00
0501	0901-16.244.0261.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	70.000,00
0524	0901-27.812.0382.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	90.000,00
0511	0901-27.813.0253.1.005	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.305.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0676	1001-15.452.0282.2.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
0686	1001-18.452.0282.2.054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1753000000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	34.000,00
0687	1001-18.452.0282.2.054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			132.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0605001/22, de 6 de Maio de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
0691	1101-15.451.0253.1.052	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
		<i>1754000000 Recursos de Operações de Crédito</i>	124.000,00
0705	1101-18.122.0021.2.056	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
		<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	25.000,00
0709	1101-18.122.0021.2.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
		<i>1500000000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			269.000,00
Total Anulação: (R\$)			8.226.744,22

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 6 de Maio de 2022

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 0405002/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a cidade de Natal – RN, nos dias 06 a 09 de maio do corrente ano, para participar do III Encontro Nacional da RG – Rede Gay do Brasil, com gestores LGBT, objetivando promover ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de gays.

NOME	ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO	DESTINO	Natal - RN
CPF	519.565.273-20	PERÍODO	06 a 09/05/2022
CARGO	ASSESSOR PARA POLITICAS PÚBLICAS VOLTAS A POPULAÇÃO LGBT	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 550,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.200,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0305003/2022 - GP
CRATO - CE, 03 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado, e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este Município e o Governo do Estado, nos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	066.082.783-22	PERÍODO	05 e 06/05/2022
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0205003/2022 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a Casa Civil, no dia 03 de maio do corrente ano, para participar da Reunião de Trabalho do PREVIO – Programa Integrada de Prevenção e Redução da Violência, no município de Fortaleza - CE.

NOME	MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	050.522.363-52	PERÍODO	03/05/2022
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0205002/2022 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a Casa Civil, no dia 03 de maio do corrente ano, para participar da Reunião de Trabalho do PREVIO – Programa Integrada de Prevenção e Redução da Violência, no município de Fortaleza - CE.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	03/05/2022
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 600,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0205004/2022 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a Casa Civil, no dia 03 de maio do corrente ano, para participar da Reunião de Trabalho do PREVIO – Programa Integrada de Prevenção e Redução da Violência, no município de Fortaleza - CE.

NOME	ANTONIO HERMINIO ALVES BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	519.604.273-34	PERÍODO	03/05/2022
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0405003/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a cidade de Boa Vista – RO, nos dias 17, 18 e 19 de maio do corrente ano, para participar do Primeiro Encontro Nacional das Cidades Urban95Brasil.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	BOA VISTA - RO
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	17, 18 e 19/05/2022
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0605002/2022 - GP
CRATO - CE, 06 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a Casa Civil, no dia 09 de maio do corrente ano, para participar de audiência com a Governadora do Estado do Ceará e o Deputado Fernando Santana, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Fortaleza - CE.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	09/05/2022
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 600,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**PORTARIA Nº 0305001/2022 - SMDS****CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer a cidade de Fortaleza(CE), para realizar uma intervenção em atenção a solicitação do 6º Conselho Tutelar. Trata-se de ir pegar um adolescente que reside no Município de Crato e estava com nove dias desaparecido e foi encontrado e em situação de rua por uma composição da Polícia Militar em Fortaleza.

NOME	JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	678.661.743-34	PERÍODO	03/05/2022 e 04/05/2022
CARGO	Conselheiro Tutelar	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	660,00

Total Concedido: R\$ 660,00,00 (seiscentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2022.

Ticiane Ferreira Cândido França
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

PORTARIA N° 0305002/2022 - SMDS
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer a cidade de Fortaleza(CE), para realizar uma intervenção em atenção a solicitação do 6° Conselho Tutelar. Trata-se de ir pegar um adolescente que reside no Município de Crato e estava com nove dias desaparecido e foi encontrado e em situação de rua por uma composição da Polícia Militar em Fortaleza.

NOME	JOSÉ JUNIOR PETROLE DE ALMEIDA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	926.020.373-20	PERÍODO	03/05/2022 e 04/05/2022
CARGO	Conselheiro Tutelar	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	660,00

Total Concedido: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2022.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

**PORTARIA Nº 0305003/2022 - SMDS
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de conduzir os conselheiros até a cidade de Fortaleza(CE), para realizarem uma intervenção em atenção a solicitação do 6º Conselho Tutelar. Trata-se de ir pegar um adolescente que reside no Município de Crato e estava com nove dias desaparecido e foi encontrado e em situação de rua por uma composição da Polícia Militar em Fortaleza.

NOME	ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	724.611.283-91	PERÍODO	03/05/2022 e 04/05/2022
CARGO	Motorista	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00

Total Concedido: R\$ 540,00,00 (quinhentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2022.

Ticiano Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 16/05/2022 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
38º	PSS-4934	JANAINA GONÇALVES FEITOSA	21,00
39º	PSS-4103	EVERARDO OLIVEIRA AGUIAR	20,00
40º	PSS-3279	MARIA CIRLENE SILVA	20,00
41º	PSS-2077	MARIA APARECIDA DE BARROS SARAIVA	20,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

- 9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- 9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 - l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 13 de maio de 2022.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PORTARIA Nº 0605001/2022 – SME
CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do evento: Avaliação do Programa Crescer Aprendendo, bem como para o lançamento da Linha-Guia do Programa, além da entrega das placas de participação às escolas, às Secretarias Municipais de Educação e às CREDEs, que ocorrerá no dia 10 de maio do corrente ano, às 9h, no Auditório da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - térreo, sito à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Bairro Cambeba.

Nome: Nadinny Adrielle de Sousa Landim

Destino: Fortaleza/CE

CPF: 042.200.943-18

Período: 10 de maio de 2022

Cargo: Professor/Formador

Quantidade: 01 diária

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Valor da Diária: R\$ 195,00

Total Concedido: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 06 de maio de 2022.

**GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0905001/2022 – SME
CRATO/CE, 09 DE MAIO DE 2022.**

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 0205001/2022, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do evento: Avaliação do Programa Crescer Aprendendo, bem como para o lançamento da Linha-Guia do Programa, além da entrega das placas de participação às escolas, às Secretarias Municipais de Educação e às CREDEs, que ocorrerá no dia 10 de maio do corrente ano, às 9h, no Auditório da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - térreo, sito à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Bairro Cambeba.

Nome: Cicera Savia Sobreira Rolim

Destino: Fortaleza/CE

CPF: 959.896.763-87

Período: 10 de maio de 2022

Cargo: Professor/Formador

Quantidade: 01 diária

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Valor da Diária: R\$ 330,00

Total Concedido: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 09 de maio de 2022.

**GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de 25 de Janeiro de 2022, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 16/05/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
387	ITAMARA PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	021.419.***-**	21,00
388	MICAELLY RICARTO VILAR	035.804.***-**	21,00
389	ANTONIA GONÇALVES VIEIRA	047.461.***-**	21,00
390	WEDJA LUANA SOBREIRA RIBEIRO	058.339.***-**	21,00
391	ELAINE LALESCA DA SILVA FERNANDES	057.197.***-**	21,00
392	KAÉGILA MARIA VIEIRA DA SILVA	066.087.***-**	21,00
393	JÉSSICA FERREIRA DE SALES	062.407.***-**	21,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA INGLESA, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, PROFESSOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL do PSS Nº 002/2022 - SME, de 30 de março de 2022, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 16/05/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSORES (AS) INGLÊS

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
07º	Allane Agapto da Silva	11

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

GERMANA MARIA BRITO R. ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração, em face da procura de informações pertinentes à individualização de valores junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, esclarece o seguinte:

I – O Município do Crato executou os serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Processo nº 000296.2009.07.002/0, no Ministério Público do Trabalho – MPT, relativo a competências antigas, com saldo residual pendente de registro no FGTS.

II – O agendamento para apresentação de documentos junto à Caixa Econômica Federal, Agência do Crato/CE, estará disponível a partir das 18h, do dia 13 de maio de 2022, por meio do link: https://agendamento.crato.ce.gov.br/individualizacao_fgts/, tendo como limite para atendimento 10 (dez) pessoas por dia.

III – Vale ressaltar que o atendimento ocorrerá no horário de funcionamento estabelecido pela Caixa Econômica Federal, Agência do Crato/CE.

IV – O servidor deverá apresentar junto à Caixa Econômica Federal, Agência do Crato/CE, as cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência atualizado (não é necessário ser em nome do titular); carteira de trabalho informando a mudança de regime estatutário, datada e assinada pelo Município do Crato, de acordo com a lei.

V – A relação dos servidores, objeto da presente individualização, está disponível no Diário Oficial do Município, nº 4924, publicado em 18 de fevereiro de 2022, site: <https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>.

Crato/CE, 13 de maio de 2022.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0012804/2022-SMS
CRATO/CE, 28 DE ABRIL DE 2022.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente CÍCERO AMORIM DE SALES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/04/2022 á noite e retornando no dia 29/04/2022.

Nome: CÍCERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 28 e 29 de abril de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300, 00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 28 de abril de 2022

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012904/2022-SMS
CRATO/CE, 29 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 01/05/2022 á noite e retornando no dia 02/05/2022.

Nome: CÍCERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 426.171.113-34

Período: 01 e 02 de maio de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300, 00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 29 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0022704/2022-SMS
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto N° 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente EMANUELA CASSIANO FERREIRA PASSOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 27/04/2022 a noite e retornando no dia 28/04/2022.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 007.100.423-88

Período: 27 e 28 de abril de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 27 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0071304/2022-SMS
CRATO/CE, 13 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/04/2022 a noite e retornando no dia 18/04/2022.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 007.100.423-88

Período: 17 e 18 de abril de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 13 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012704/2022-SMS
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 27/04/2022 á noite e retornando no dia 28/04/2022.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 27 e 28 de abril de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 27 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0022804/2022-SMS
CRATO/CE, 28 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto N° 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente CÍCERO AMORIM DE SALES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/04/2022 e retornando no dia 29/04/2022.

Nome: JOAQUIM MARCULINO DE FREITAS NETO

Destino: Fortaleza– CE

CPF: 830.737.363-87

Período: 28 e 29 de abril de 2022

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 28 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0032604/2022-SMS
CRATO/CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto N° 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente TERESA GOMES SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/04/2022 a noite e retornando no dia 27/04/2022.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 26 e 27 de abril de 2022

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 26 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0022004/2022-SMS
CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente IDEVÂNIA VIOLETA DO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/04/2022 a noite e retornando no dia 22/04/2022.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 21 e 22 de abril de 2022

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 20 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0032704/2022-SMS
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017, de 21 de Março de 2017 e suas alterações conforme Decreto N° 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente EMANUELA CASSIANO FERREIRA PASSOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 27/04/2022 á noite e retornando no dia 28/04/2022.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 732.128.303-87

Período: 27 e 28 de abril de 2022

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 27 de abril de 2022.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.02.15.2**

CONTRATO: 2022.05.09.4 / DATA: 09 DE MAIO DE 2022. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.303.0116.2.105 – Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Milenna Alencar Brasil e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA – Sra. Maximiliana Assunção da Silva. / VALOR: R\$ 817.312,38 (oitocentos e dezessete mil trezentos e doze reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2022.04.25.1

CONTRATO: 2022.05.06.2 / DATA: 06 DE MAIO DE 2022. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.305.0121.2.107.0000 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Milenna Alencar Brasil e DP BARBOSA MÁQUINA E FERRAMENTAS LTDA – Sr. Eduardo Pinto Barbosa. / VALOR: R\$ 8.740,50 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.10.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 27 de maio de 2022 às 10h30min, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, 12 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, Presidente do PREVICRATO e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV PARA REALIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 13 de maio de 2022. **ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DO PREVICRATO.** Crato-CE, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Presidente do PREVICRATO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º **2022.04.20.1**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV PARA REALIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, conforme Dotação orçamentária n.º: 2201.09.272.0100.2.171 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICRATO e Elemento de Despesa N.º 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2022. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II da Lei n.º 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Presidente do PREVICRATO, em 13 de maio de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida por: Otoni Lima Bezerra - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Milenna Alencar Brasil - SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE; Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e Ticiania Ferreira Cândido França - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.05.06.3**, Fundamentada no Artigo 25, inciso II. Lei Federal n.º 8.666,93, atualizada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em favor da empresa: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.634.097/0001-48. Com valor Global de R\$ **1.195.847,88 (um milhão cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Dotações Orçamentárias SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – 0601.04.123.0022 2.015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 1301.12.361.0171 2.064. SECRETARIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 1401.10.301.0021 2.085 e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DOTAÇÃO: 1501.08.122.0071. 2.112. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. Crato-CE, 09 de Maio de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Finanças e Planejamento, Sr. Otoni Lima Bezerra. A Secretária de Educação Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. A Secretária Adjunta de Saúde a Sra. Milenna Alencar Brasil e a Secretária de Desenvolvimento Social a Sra. Ticiania Ferreira Cândido França e por sua vez ordenadoras de despesas dos citados órgãos orçamentários, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.06.3**. Fundamento Legal: artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,

em favor da empresa: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.634.097/0001-48. Com valor Global de R\$ 1.195.847,88 (um milhão cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Valor Total 428.113,56 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022.2.015. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO valor total r\$ 295.254,84 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária: 1301.12.361.0171.2.064. - SECRETARIA DE SAÚDE valor total r\$ 310.083,36 (trezentos e dez mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 1401.10.301.0021.2.085 - e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL valor total r\$ 162.396,12 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), Dotação Orçamentária: 1501.08.122.0071.2.112, tendo como elemento de despesas 3.3.90.39.00. Ratificado por: Otoni Lima Bezerra - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Milenna Alencar Brasil - SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE; Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e Ticiane Ferreira Cândido França - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Crato/CE 09 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.05.10.4

Extrato de contrato. **Contrato nº 2022.05.10.4**, Inexigibilidade de licitação nº **2022.05.06.3**, Fundamento: artigo 25, inciso II da Lei Nº 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.634.097/0001-48. Valor Global de R\$ **428.113,56 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022 2.015, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatário: Do Contratante – Município de Crato/CE – Secretaria de Finanças e Planejamento – Otoni Lima Bezerra. Da Contratada: Arthur Andrade Pinheiro de Sousa. Vigência do contrato: 12 (doze) Meses. Crato/CE, 10 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.05.10.5

Extrato de contrato. **Contrato nº 2022.05.10.5**, Inexigibilidade de licitação nº **2022.05.06.3**, Fundamento: artigo 25, inciso II da Lei Nº 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.634.097/0001-48. Valor Global de R\$ **295.254,84 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 1301.12.361.0171 2.064, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatário: Do Contratante – Município de Crato/CE – Secretaria de Educação – Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Da Contratada: Arthur Andrade Pinheiro de Sousa. Vigência do contrato: 12 (doze) Meses. Crato/CE, 10 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRATO/CE
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2022.05.10.6

Extrato de contrato. **Contrato n° 2022.05.10.6**, Inexigibilidade de licitação n° **2022.05.06.3**, Fundamento: artigo 25, inciso II da Lei N° 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 10.634.097/0001-48. Valor Global de R\$ **310.083,36 (trezentos e dez mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 1401.10.301.0021 2.085, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatário: Do Contratante – Município de Crato/CE – Secretaria de Saúde – Milenna Alencar Brasil. Da Contratada: Arthur Andrade Pinheiro de Sousa. Vigência do contrato: 12 (doze) Meses. Crato/CE, 10 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE CRATO/CE
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2022.05.10.7

Extrato de contrato. **Contrato n° 2022.05.10.7**, Inexigibilidade de licitação n° **2022.05.06.3**, Fundamento: artigo 25, inciso II da Lei N° 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 10.634.097/0001-48. Valor Global de R\$ **162.396,12 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)**. Dotação Orçamentária: 1501.08.122.0071. 2.112, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatário: Do Contratante – Município de Crato/CE – Secretaria de Desenvolvimento Social – Ticiane Ferreira Cândido França. Da Contratada: Arthur Andrade Pinheiro de Sousa. Vigência do contrato: 12 (doze) Meses. Crato/CE, 10 de Maio de 2022

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.09.08.3

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria de Infraestrutura, vem convocar a Empresa: **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.958.201/0001-69** com sede na Rua Frei Mansueto, n° 1026 – Bairro Meireles – Porteiras/Ceará, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.09.08.3**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.09.08.3**. Crato/CE, 13 de Maio de 2022. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Secretário de Infraestrutura.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.09.08.3**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria de Infraestrutura, vem convocar a Empresa: **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 97.422.950/0001-46** com sede na Rua Pereira Valente, 1645, Sala B, Varjota - Fortaleza, CEP 60175-218, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.09.08.3**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.09.08.3**. Crato/CE, 13 de Maio de 2022. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

EDITAL Nº 01/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA.

A Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, nomeada através da Portaria nº 0405001/2022 – GP, datada de 04 de maio de 2022, publicado no D.O.M. – 2022, Edição nº 4978, neste ato representada pelo seu presidente Raimundo Nonato Caldas e demais integrantes, **DECLARA ABERTO O PERÍODO DE AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS GUARDAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com fulcro no art. 3º, e art(s). 7º ao 49 da Lei Municipal nº 3.225/2016 – Plano de Cargos Carreiras e Remuneração - PCCR da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, publica o presente Edital contendo as normas do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão nas classes hierárquicas (Subinspetor, Classe Especial, 1ª Classe, 2ª Classe e 3ª Classe) estabelecidas no PCCR, que deverão se processar em estrita observância às cláusulas a seguir delineadas:

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os interessados deverão realizar as inscrições e apresentar cópia dos documentos (certificados de escolaridade, cursos, palestras, seminários, fóruns, congressos e afins), acompanhados dos originais para realização da conferência ou devidamente autenticados, **no período de 16 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022, no horário das 08h:30min às 14h:00min**, na Sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, localizada à Av. José Horácio Pequeno s/n, Zacarias Gonçalves, Crato-CE.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

A quantidade de vagas ofertadas para progressão do Guarda Civil Metropolitano na carreira obedece criteriosamente aos requisitos definidos no art. 3º da Lei 3.225/2016, observando as vagas devidamente preenchidas mediante o enquadramento inicial, conforme demonstrado no quadro seguir:

CLASSES HIERÁRQUICAS (FUNÇÕES)	VAGAS	PREENCHIDAS	DISPONÍVEIS
GCM Subinspetor	16	0	16
GCM Classe Especial	27	24	03
GCM 1ª Classe	34	23	11
GCM 2ª Classe	45	27	18

Poderão surgir novas vagas disponíveis no quadro acima, mediante a ascensão funcional dos Guardas Municipais na Carreira para as Classes subsequentes.

2.1 Estará habilitado para a progressão para a função de **GCM Subinspetor** aquele que, cumulativamente:

- a) Tenha completado efetivo exercício na função de GCM Classe Especial por um período de 3 (três) anos;
- b) Esteja enquadrado nas definições de excelente comportamento, conforme normas estabelecidas no Estatuto da Guarda Civil Metropolitana – art. 41 da Lei nº 2.867, de 29 de maio de 2013;
- c) Estiver classificado dentro do número de vagas para a classe ou função imediatamente superior na lista de classificação da avaliação de desempenho;
- d) Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação;
- e) Possua certificados de cursos, palestras, seminários, congressos e afins que somadas às cargas horárias perfaçam o mínimo de 400 (quatrocentas) horas de temas relacionados com a segurança pública ou áreas afins e em obediência aos demais ditames desta lei;

2.2. Estará habilitado para a progressão para a função de **GCM Classe Especial** aquele que, cumulativamente:

- a) Tenha completado efetivo exercício na função de GCM 1ª Classe por um período de 3 (três) anos;
- b) Esteja enquadrado nas definições de Ótimo comportamento, conforme normas estabelecidas no Estatuto da Guarda Civil Metropolitana – art. 41 da Lei nº 2.867, de 29 de maio de 2013.
- c) Estiver classificado dentro do número de vagas para a classe ou função imediatamente superior na lista de classificação da avaliação de desempenho;
- d) Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação.
- e) Possua certificados de cursos, palestras, seminários, congressos e afins que somadas às cargas horárias perfaçam o mínimo de 300 (trezentas) horas de temas relacionados com a segurança pública ou áreas afins e em obediência aos demais ditames desta lei.

2.3. Estará habilitada para a progressão para a função de **GCM 1ª classe** aquele que, cumulativamente:

- a) Tenha completado efetivo exercício na função de GCM 2ª Classe por um período de 3 (três) anos;
- b) Esteja enquadrado nas definições de Bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Estatuto da Guarda Civil Metropolitana – art. 41 da Lei 2.867 de 29 de maio de 2013.
- c) Estiver classificado dentro do número de vagas para a classe ou função imediatamente superior na lista de classificação da avaliação de desempenho;
- d) Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação.

2.4. Estará habilitada para a progressão para a função de **GCM 2ª classe** aquele que, cumulativamente:

- a) Tenha completado efetivo exercício na função de GCM 3ª Classe por um período de 03(três) anos;
- b) Esteja enquadrado nas definições de bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Estatuto da Guarda Civil Metropolitana – art. 41 da Lei Municipal nº 2.867, de 29 de maio de 2013.

- c) Estiver classificado dentro do número de vagas para a classe ou função imediatamente superior na lista de classificação da avaliação de desempenho;
- d) - Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação.
- e) Apresentar curso de formação ou curso de capacitação, expedida pela secretaria de segurança pública da prefeitura municipal do Crato - CE.

2.5 Fica assegurado o percentual de 30% (trinta por cento dentro da estrutura das classes hierárquicas do PCCR da Guarda Civil Metropolitana para o sexo feminino, quando couber.

2.6 Os que não alcançarem classificação dentro das vagas ofertadas permanecerão na Classe em que se encontram.

2.7 Se não houver Guardas Civis Metropolitanos suficientes que possuam todos os Requisitos de cada classe para o preenchimento das vagas, estas ficarão em aberto (ociosas) e serão preenchidas nas próximas progressões de acordo com a lei.

3. DO COMPORTAMENTO

Para efeitos da presente Avaliação de Desempenho e Progressão será considerada a Avaliação do Comportamento referente ao Exercício do Ano de 2021 dos Servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato, publicada em 28 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4907. Os critérios de avaliação de comportamento têm por base o disposto nos art(s). 41, 42 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013.

4. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

4.1 . Do Local, data e horário da realização do Teste de Aptidão Física - TAF:

Local: Parque de Exposição Pedro Felício

Data: 06 de Junho de 2022

Horário: Das 7h:00min às 10h:00min

Faixa Etária: 55 anos ou mais

Local: Parque de Exposição Pedro Felício

Data: 07 de Junho de 2022

Horário: Das 7h:00min às 10h:00min

Faixa Etária: 46-54 anos

Local: Parque de Exposição Pedro Felício

Data: 08 de Junho de 2022

Horário: Das 7h:00min às 10h:00min

Faixa Etária: 18-45 anos

4.2 O Candidato convocado deverá comparecer meia hora antes do horário marcado, trajando calção, camiseta e tênis apropriado para corrida, munido do documento de identidade original e atestado médico.

4.3 O atestado médico deverá ser expedido por Órgão Público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para a realização da prova de condicionamento físico, devendo, ainda, conter o carimbo com o CRM do signatário.

4.4 Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período anterior a 45 (quarenta e cinco) dias.

4.5 O GCM que não apresentar o atestado médico ou apresentar em desconformidade com as informações dos itens 4.3 e 4.4, não poderá prestar a referida avaliação.

4.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes da aplicação do TAF.

4.7 Em hipótese alguma será realizado qualquer teste fora dos locais, horários e datas determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização dos testes, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto por problema de saúde devidamente corroborado por atestado fornecido por médico da rede pública de Saúde.

4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 O teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios:

a) Flexão de Braços (Apoio de Frente);

b) Abdominais em 60 segundos (segurando os pés) e

c) Corrida a distância em 12 minutos.

5.2. No exercício de Flexão de Braços masculino (apoio de frente) o Guarda Civil Metropolitano avaliado se posicionará horizontalmente de frente para o solo, apoiado somente com os braços (palmas das mãos) e com os dedos dos pés e fará movimentos de subir e descer, como consequências da flexão dos cotovelos.

5.3. No exercício de Flexão de Braços (feminino) será aplicado o descrito acima, porém a avaliada se apoiará ao solo também com os joelhos.

5.4. No exercício de abdominal (ambos os sexos) o avaliado (a) deitar-se-á junto ao solo, de costas com os joelhos flexionados e fará movimentos com o tórax partindo do solo até encostar-se às pernas. No exercício supra o avaliado (a) terá seus pés segurados por um membro da Comissão de Avaliação de Desempenho ou por quem indicado por esta.

5.5. No exercício de Corrida a Distância o avaliado (a) correrá com tempo cronometrado a partir de um ponto específico apontado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e será acompanhado por alguém designado para este fim.

5.6. O percurso será marcado de cem em cem metros e findo os doze minutos aplicáveis o avaliado(a) terá seu percurso verificado com o auxílio das marcações da pista e com fita métrica.

5.7. O avaliado (a) poderá caminhar ou parar a seu critério, sem prejuízo da contagem de tempo que será aplicado – o tempo – de maneira ininterrupta.

5.8. Os integrantes de Carreira da Guarda Civil Metropolitana receberão uma pontuação de acordo com o seu desempenho no Teste de Capacidade Física.

5.9. Os pontos aferidos neste Teste serão utilizados na confecção das listas de classificação da Avaliação de Desempenho.

6. O Teste de Capacitação Física compor-se-á de 03 (três) testes, especificados a seguir:

6.1	CORRIDA MASCULINA DE 12 MINUTOS
-----	--

IDADE	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos
18 a 29 anos	2800m	2400m a 2799m	2200m a 2399m	1600m a 2199m	Até 1599m
30 a 39 anos	2700m	2200m a 2699m	1800m a 2199m	1500m a 1799m	Até 1499m
40 a 49 anos	2500m	2100m a 2499m	1700m a 2099m	1400m a 1699m	Até 1399m
A partir de 50	2400m	2000m a 2399m	1600m a 1999m	1300m a 1599m	Até 1299m

(Cooper Test)

6.2	CORRIDA FEMININA DE 12 MINUTOS
-----	---------------------------------------

IDADE	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos
18 a 29 anos	2700m	2200m a 2699m	1800m a 2199m	1500m a 1799m	Até 1499m
30 a 39 anos	2500m	2000m a 2499m	1700m a 1999m	1400m a 1699m	Até 1399m
40 a 49 anos	2300m	1900m a 2299m	1500m a 1899m	1200m a 1499m	Até 1199m
partir de 50	2200m	1700m a 2199m	1400m a 1699m	1100m a 1399m	Até 1099m

(Cooper Test)

6.3	FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA QUANTIDADE DE EXERCICIOS
-----	--

IDADE	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos
-------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

18 – 19 anos	39 ou +	29 -38	23 - 28	18 - 22	Até 17
20 – 29 anos	36 ou +	29 – 35	22 - 28	17 - 21	Até 16
30 – 39 anos	30 ou +	22 – 29	17 - 21	12 - 16	Até 11
40 – 49 anos	22 ou +	17 – 21	13 - 16	10 - 12	Até 09
50 – 59 anos	21 ou +	13 – 20	10 -12	07 - 09	Até 06
A partir de 60	18 ou +	11 – 17	08 - 10	05 -07	Até 04

(In:Pollock & wilmore 1993)

6.4	FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA				
	QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS				
IDADE	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos
18 – 19 anos	33 ou +	25 -32	18 - 24	12 - 17	Até 11
20 – 29 anos	30 ou +	21 – 29	15 - 20	10 - 14	Até 09
30 – 39 anos	27 ou +	20 – 26	13 - 19	08 - 12	Até 07
40 – 49 anos	24 ou +	15 – 23	11 - 14	05 - 10	Até 04
50 – 59 anos	21 ou +	11 – 20	07 -10	02 - 06	Até 01
A partir de 60	17 ou +	12 – 16	05 - 11	02 -04	Até 01

(In:Pollock & wilmore 1993)

6.5	FLEXOES ABDOMINAIS MASCULINO				
	QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS (01 Minuto)				

IDADE	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos
18 – 19 anos	48 ou +	42 – 47	38 - 41	33 - 37	Até 32
20 – 29 anos	43 ou +	37 – 42	33 - 36	29 - 32	Até 28
30 – 39 anos	36 ou +	31 – 35	27 - 30	22 - 26	Até 21
40 – 49 anos	31 ou +	26 – 30	22 - 25	17 - 21	Até 16

50 – 59 anos	26 ou +	22 – 25	18 -21	13 - 17	Até 12
A partir de 60	23 ou +	17 – 22	12 - 16	07 -11	Até 06

(In:Pollock & wilmore 1993)

6.6	FLEXOES ABDOMINAIS FEMININOS
	QUANTIDADE DE EXERCICIOS (01 Minuto)

IDADE	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos
18 – 19 anos	42 ou +	36 – 41	32 - 35	27 - 31	Até 26
20 – 29 anos	36 ou +	31 – 35	25 - 30	21 - 24	Até 20
30 – 39 anos	29 ou +	24 – 28	20 - 23	15 - 19	Até 14
40 – 49 anos	25 ou +	20 – 24	15 - 19	07 - 14	Até 06
50 – 59 anos	19 ou +	12 – 18	05 -11	03 - 04	Até 02
A partir de 60	16 ou +	12 – 15	04 - 11	02 - 03	Até 01

(In:Pollock & wilmore 1993)

6.7. A nota final do teste de Capacidade Física será igual ao somatório das notas obtidas nos 03 (três) testes.

6.8 Ao candidato que não fizer os testes físicos, será atribuída nota 0 (zero).

6.9 O resultado preliminar do teste de Aptidão Física será divulgado no Diário Oficial do Município e afixado no Flanelógrafo na Guarda Municipal.

6.10 Caberá recurso em face do resultado preliminar do teste físico, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, mencionada no subitem anterior.

7. DO RECURSO:

7.1 O Guarda Civil Metropolitano poderá recorrer do resultado da Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional **no prazo de até 72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de publicação da lista nominal provisória da Progressão.

7.2 O recurso deverá ser dirigido a Comissão de Avaliação e Progressão devidamente fundamentado.

7.3 A Comissão deverá decidir sobre o requerimento nos 10(dez) dias prorrogáveis por mais 5(cinco) dias que se sucederem à data de recebimento da petição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica vedada a alteração de qualquer dado na ficha funcional individual a partir da data de publicação da Comissão, salvo por motivo de força maior devidamente fundamentado.

8.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente EDITAL e legislação vigente (Lei nº 3.225/2016) serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho constituída para este fim.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 13 de maio 2022.

Raimundo Nonato Caldas

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão.
